

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

SECRETARIA M	. DE CUL	TURA,	TURISMO,	LA-
ZE	R E JUVE	NTUDE	<b>.</b>	

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

### 3º Festival Castro Alves de Poesia





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

C.P.L		
Fls. nº_		
Visto _		

P.M. PVA DO LESTE

## SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

### Capítulo I

Definições e Objetivos

**Art. 1°**– O III Festival Castro Alves de Poesia tem o objetivo de mobilizar a classe artística, instituições culturais, escolas, academias, projetos e associações; contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação para a arte de criar e declamar poemas, fomentando a escrita e criando um espaço para a discussão literária e seu fortalecimento. O evento é promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, por meio da SE-CULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e SMEE – Secretaria de Educação e Esportes.

### Capítulo II

Da Administração

Art. 2° – A Secretária Municipal de Educação e Esportes ALEXSSANDRA ZILIOTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos I e II da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 252/2017, e o Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 253/2017, tornam público o presente edital do III FESTIVAL CASTRO ALVES DE POESIA, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

**Art. 3° –** A Produção ficará por conta da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e será organizada pela Comissão Organizadora do III Festival Castro Alves de Poesia que será composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e SMEE – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

- Art. 4° Compete a Comissão Organizadora:
  - a) Receber e encerrar as inscrições;
  - b) Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área de livro e literatura e na arte de declamar;
  - c) Elaborar a lista dos inscritos com cronograma de apresentações;
  - d) Fornecer o resultado da classificação verificada;
  - e) Resolver as questões omissas neste regulamento.

**Art. 5° –** O III Festival Castro Alves de Poesias está dividido em 05 (Cinco) modalidades: Declamação I; Declamação II; Poema Inédito I; Poema Inédito II; Concurso Nacional de Poesia Inédita;



### SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO E ESPORTES**

C.P.L		
Fls. nº		
Visto		

## SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA-

### **ZER E JUVENTUDE**

### Capítulo III Das Modalidades de Declamação

- Art. 6° Da Modalidade Declamação I poderão participar apenas alunos de Escolas públicas Municipais de Primavera do Leste e alunos/participantes de projetos sociais do município estudantes de escolas públicas municipais organizadas sob às seguintes categorias:
  - 6.1 Categoria Mirim: Alunos do 1º ao 3º ano;
  - 6.2 Categoria Infantil: Alunos do 4º ao 6º ano;
  - **6.3 –** Categoria Infanto-Juvenil: 7° ao 9° ano:
- Art. 7° Da Modalidade Declamação II poderão participar alunos de Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e Projetos Sociais e Culturais em que os alunos são estudantes de Escolas Particulares, Escolas Estaduais e Institutos Federais - Exclui-se a categoria livre - que irão competir nas seguintes categorias;
  - 7.1 Categoria Mirim: Alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
  - 7.2 Categoria Infantil: Alunos do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;
  - 7.3 Categoria Infanto-Juvenil: Alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental:
  - 7.4 Categoria Juvenil: Alunos do Ensino do Médio.
  - 7.5 Categoria Livre: Todos as pessoas interessadas, sem necessidade de pertencerem à uma escola, projeto, associação ou coletivo.

Parágrafo Primeiro: Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma das Modalidades: Declamação I e Declamação II;

Parágrafo Segundo: Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma categoria dentro de sua modalidade, sendo ela Declamação I ou Declamação II.

### Capítulo IV

Das Modalidades de Poema Inédito

- Art. 8° Na Modalidade Poema Inédito I poderá participar apenas poemas inéditos escrito por moradores de Primavera do Leste estudantes de Escolas Públicas Municipais e/ou Projetos Sociais e Culturais em que os alunos sejam estudantes de Escolas Públicas Municipais nas seguintes categorias:
  - 8.1 Categoria Mirim: Alunos do 1º ao 3º ano:
  - 8.2 Categoria Infantil: Alunos do 4º ao 6º ano:
  - **8.3** Categoria Infanto-Juvenil: 7° ao 9° ano;
- Art. 9° Na modalidade Poema Inédito II poderão participar apenas poemas inéditos escritos por alunos de Primavera do Leste estudantes de Escolas Particulares, Escolas Estaduais, Institutos Federais, Instituições Privadas de Ensino e Projetos Sociais e Culturais



### SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO E ESPORTES**

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

#### SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA-**ZER E JUVENTUDE**

em que os alunos são estudantes de Escolas Particulares Escolas Estaduais e Institutos Federais - Exclui-se a categoria livre - que irão competir nas seguintes categorias;

- 9.1 Categoria Mirim: Alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;
- 9.2 Categoria Infantil: Alunos do 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental;
  9.3 Categoria Infanto-Juvenil: Alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 9.4 Categoria Juvenil: Alunos do Ensino do Médio.
- 9.5 Categoria Livre: Todos as pessoas interessadas, sem necessidade de pertencerem à uma escola, projeto, associação ou coletivo.

Parágrafo Primeiro: Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma das Modalidades: Poema Inédito I e Poema Inédito II;

Parágrafo Segundo: Cada aluno/pessoa pode participar apenas de uma categoria dentro de sua modalidade, sendo ela Declamação I ou Declamação II.

Art. 10° - Cada aluno/pessoa poderá participar de uma modalidade de Declamação (I ou II) e de uma modalidade de Poema Inédito (I ou II)

### Capítulo V

Do Concurso Nacional de Poesia Inédita

- Art. 11° Poderão participar desta modalidade brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 11.1 É Vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora, de familiares destes e de servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste:
- Art. 12° Não serão aceitas obras póstumas, representações de autores menores de idade e/estrangeiros e adaptações e/ou releituras de obras de outro autor.
- Art. 13° Cada autor poderá participar apenas com um poema;

### Capítulo VI

Das inscrições

Art. 14° - As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA;

Capítulo VII

Da inscrição das Modalidades: Declamação I, Declamação II



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

# SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

- **Art. 15° –** Nas Modalidades: Declamação I, Declamação II; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;
  - **15.1 –** O pagamento da premiação será feita em nome do pai, mãe ou representante legal.
- **Art. 16° –** Cada Escola ou instituição poderá participar com apenas um candidato em cada categoria de cada modalidade;
- **Art. 17° –** Para inscrição será necessário os seguintes documentos:
  - a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo I);
  - b) Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou represente legal (Quando menor de idade);
  - c) Cópia de RG e CPF (Quando maior de idade);
  - d) Cópia ou arquivo PDF com poesia a ser declamada;
  - e) Dados da Conta Bancária do candidato ou representante legal Conta Corrente ou Poupança (Copia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados)
- Art. 18° As inscrições deverão ser entregues até o dia 19 de outubro de 2017 na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Rua Curitiba, 414 Bairro Centro ou pelo e-mail: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br;

#### Capítulo VIII

Da inscrição das Modalidades: Poema Inédito I, Poema Inédito II

**Art. 19° –** Nas Modalidades: Poema Inédito I, Poema Inédito II; menores de idade poderão se inscrever se representados por pai, mãe ou responsável legal maior de idade;

Parágrafo único: O pagamento da premiação será feita em nome do pai, mãe ou representante legal.

- **Art. 20° –** Cada Escola ou instituição poderá participar com apenas um candidato em cada categoria de cada modalidade;
- **Art. 21° –** Para inscrição será necessário os seguintes documentos:
  - a) Ficha de Inscrição totalmente preenchida (Anexo I);
  - b) Cópia de RG e CPF do pai, responsável ou represente legal (Quando menor de idade);
  - c) Cópia de RG e CPF (Quando maior de idade);
  - d) Cópia ou arquivo PDF com poema inédito;
  - e) Dados da Conta Bancária do candidato ou representante legal Conta Corrente ou Poupança (Copia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados).
- **Art. 22° –** As inscrições deverão ser entregues até o dia **19 de outubro de 2017** na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude localizada na Rua Curitiba, 414 Bairro Centro ou pelo e-mail: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

C.P.L	
Fls. nº	-
Visto	-

## SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

#### Capítulo IX

Da inscrição da modalidade Festival Nacional de Poesia

- Art. 23° Os poemas deverão ser digitados em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), em espaço 1,5 (um e meio) em perfeita condição de legibilidade, folhas numeradas de tamanho A-4, não contendo nenhuma informação que possibilite a identificação do autor. Cada poema deverá conter o título da obra e o pseudônimo do autor (um apelido que não tenha partes de seu nome);
- Art. 24° O autor do poema obrigatoriamente deverá ser o proponente da inscrição;
- **Art. 25° –** O encaminhamento dos poemas deverá ser feito apenas por e-mail no endereço eletrônico: <u>festivalcastroalves@pva.mt.gov.br</u> com os seguintes documentos:
  - a) Poema;
  - b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
  - c) Cópias da carteira de identidade e do CPF do autor;
  - d) Dados da Conta Bancária do proponente Conta Corrente ou Poupança (Copia de cartão, extrato, termo de abertura ou dados digitados)
- **Art. 26° –** O Proponente da poesia vencedora deverá enviar, posteriormente, cópia do RG e CPF autenticados para recebimento do prêmio;
- **Art. 27° –** Só serão aceitas inscrições feitas até o dia **05 de outubro** de 2017 até às 23:59h horário de Brasília;

### Capítulo X Da Habilitação

- **Art. 28° –** Na etapa de habilitação, triagem, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital. Na ausência das exigências para inscrição em cada modalidade o concorrente será inabilitado.
  - **28.1** A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.
  - **28.2** Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br), para o endereço <u>festivalcastroalves@pva.mt.gov.br</u>, não cabendo a apresentação de novos documentos não enviados no momento da inscrição.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. n <sup>0</sup>
Visto

# SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

- **28.2.1** Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: festivalcastroalves@pva.mt.gov.br;
- **28.2.2 –** Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão Organizadora.
- **28.2.3 –** Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

### Capítulo XI

Da Avaliação das Modalidades: Declamação I e Declamação II

- **Art. 29° –** Os inscritos representantes das Escolas, projetos e instituições deverão se apresentar no dia **24 de outubro de 2017** às 18:30h nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste para a declamação;
  - **29.1 –** Havendo mudança de local da competição, fica a cargo da comissão organizadora avisar todos os participantes com no mínimo 24 horas de antecedência;
- **Art. 30° –** Todos os participantes terão apenas uma chance de declamarem seus poemas obedecendo a uma ordem de apresentação determinada pela Comissão Organizadora;
- **Art. 31°** A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura e/ou Declamação;

**Art. 32° –** Serão utilizados os seguintes aspectos de cada participante:

Qualidade na declamação	4,0
Proposta da declamação	2,0
Ritmo, postura, projeção, dicção	2,0
Relação do poema escolhido com a proposta	2,0
Total de pontos possíveis	10,0

Art. 33° – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

#### Capítulo XII

Da Avaliação das Modalidades: Poema Inédito I e Poema Inédito II

**Art. 34° –** A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Literatura;



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. n <sup>0</sup>
Visto

## SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Art. 35° – Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

Art. 36° – Os vencedores serão anunciados no dia 24 de outubro de 2017 na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste durante a final do III Festival Castro Alves de Poesia e no dia 26 de outubro de 2017 no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste:

Art. 37° – A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível;

### Capítulo XIII

Da Avaliação da Modalidade Festival Nacional de Poesia

**Art. 38° –** A comissão organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Literatura;

**Art. 39° –** Serão avaliados os seguintes critérios para escolhas dos poemas vencedores:

Originalidade e Criatividade	5,0
Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, metáforas, quebras e quaisquer outros aspectos que fortaleçam a originalidade e criatividade da poesia;	5,0
Total de pontos possíveis	10,0

Art. 40° – Os vencedores serão anunciados no dia 24 de outubro de 2017 na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste durante a final do III Festival Castro Alves de Poesia e no dia 26 de outubro de 2017 no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

Art. 41° - A decisão dos avaliadores é única e soberana;

PRIMAVERA DO LESTE



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

# SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

### Capítulo XIV Da Premiação

**Art. 42° –** Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores,os participantes das Modalidades: Declamação I e Declamação II:

Categorias Classificação	Mirim	Infantil	Infanto- Juvenil	Juvenil	Livre
Primeiro Lugar	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
Segundo Lugar	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Terceiro Lugar	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00

**42.1 –** Não fazem parte da Modalidade Declamação I as categorias: Juvenil e Livre;

Art. 43° – Serão assim premiados, de acordo com o resultado dos avaliadores, os participantes das Modalidades: Poema Inédito I e Poema Inédito II:

Categorias Classificação	Mirim	Infantil	Infanto- Juvenil	Juvenil	Livre
Primeiro Lugar	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
Segundo Lugar	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
Terceiro Lugar	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00

**43.1 –** Não fazem parte da Modalidade Poema Inédito I as categorias: Juvenil e Livre;

Art. 44° – A premiação da Modalidade: Festival Nacional de Poesia será assim distribuída:

Classificação	Premiação
Primeiro Lugar	R\$ 1.500,00
Segundo Lugar	R\$ 800,00

- **Art. 45° –** Alertamos que será incidido sobre toda premiação tributos sobre o pagamento de Pessoa Física da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;
- **Art. 46° –** A premiação será realizada até 30 dias após publicação oficial do resultado final desde concurso.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

C.P.L
Fls. nº
Visto

## SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

### Capítulo XV

Das disposições finais

- Art. 47° Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos;
- **Art. 48° –** Somente a Comissão organizadora poderá resolver casos omissos deste regulamente;
- **Art. 49° –** Os recursos necessários para o desenvolvimento do Festival Prima Canta 2017 serão oriundos da ação 436 Coordenadoria Pedagógica e 933 Premiações artísticas e Culturais.
- **Art. 50° –** Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.
- Art. 51° Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

Primavera do Leste, 17 de outubro de 2017

#### Alexssandra Zilioto

Secretária Municipal de Educação e Esporte

#### Wanderson Alex Moreira de Lana

Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

3.05 PRIMAVERA DO LESTE



### SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO E ESPORTES**

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

### SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LA-ZER E JUVENTUDE

### Anexo I- Ficha de Inscrição

Nome:	THE VIEW AND A
Idade:	Data de Nascimento:
Escola/Projeto:	
Série:	
Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone (Com DDD):
E-mail:	
Nome da Mãe ou pai <mark>ou</mark>	representante legal:
/ 7/	
Número do PIS (Candida	ato ou representante legal):
	The state of the s
Modalidade:	Categoria:
( ) Declamação I	( ) Mirim
( ) Declamação II	( ) Infantil
( ) Poema Inédito I	( ) Infanto-Juvenil
( ) Poema Inédito II	( ) Juvenil
( ) r coma modulo n	( ) Livre
Título do Poema:	( ) LIVIE
400000	
Autor (no caso de decl	FIRST CELLS COMMITTEE COMM
	as as normas estabelecidas pelo Edital do II Festival Castro Alves de
Poesia:	
Assinatura do	participante ou representante legal:
- 5%	

Assinatura do Responsável (Quando Menor de Idade)

Assinatura do Diretor da Escola/Projeto

(Com Carimbo)

Não há necessidade para categoria Livre



Nome:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

P.M. PVA DO LESTE C.P.L
Fls. nº
Visto

# SECRETARIA M. DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

### Anexo II - Ficha de Inscrição - Categoria Nacional

Idade:	Data de Nascimento:	
Endereço:		
Cidade:	UF	
CEP:	Telefone (Com DDD):	
E-mail:		
Número do PIS:	Carl St. W. D.	
100	77 3333	
/ 7/	1 1000	
Título do Poema:		
Pseudônimo:	A Marie	
	s as normas estabelecidas pelo E	Edital do II Festival Castro
Alves de Poesia		
Data:	Assinatura do Pa	articipante:
-		
/men	time si milanta	
1811131		
100000		/
Variable		
10000	TO THE TOTAL STATE OF	/
//		/
		/
6		
		/
13.0		1/05
73.05	PILL	LESTE 19
10	RIMAVERA DO	) LE